



CHAMADA PÚBLICA Nº 78/2018 – REITORIA

INSCRIÇÃO PARA CHAMADA DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMAC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EXERCÍCIO 2019.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE – mantenedora da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos e procedimentos para seleção de monitores (remunerados e voluntários), relativa ao Programa de Monitoria Acadêmica (PROMAC).

I - PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA - PROMAC

O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação tem como objetivo incentivar a articulação entre professores e alunos de graduação em atividades que promovam a iniciação à docência no ensino superior e proporcionem visão integrada e contextualizada da disciplina, objeto da Monitoria, motivando os alunos a aprofundarem seus conhecimentos e habilitarem-se como futuros docentes.

A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade e será exercida por alunos selecionados por processo específico. Os horários das atividades destinadas ao exercício da Monitoria não poderão coincidir com aqueles das obrigações do estudante em função das disciplinas em que estiver matriculado, em cada período letivo. O monitor poderá exercer, no máximo, duas vezes a Monitoria para uma mesma disciplina/área.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição para o professor ou para o aluno que deseje participar do processo.

A perda de prazo do cumprimento de qualquer das etapas e procedimentos determinados nesta Chamada Pública implicará na desclassificação imediata do professor/aluno.

II – MODALIDADES DE BOLSAS



As Bolsas de monitoria acadêmica são divididas em duas modalidades: **Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP.**

Bolsa de Monitoria Custeio será de R\$300,00 (trezentos reais) e o monitor terá que dedicar 8 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. Essa bolsa é destinada aos estudantes dos cursos de graduação que preencham os requisitos da Etapa 3 do item III - Seleção de Projetos de Monitoria, desta Chamada Pública.

Bolsa de Monitoria FECOP¹ será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o monitor remunerado terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Essa bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que preencham os requisitos da Etapa 3 do item III - Seleção de Projetos de Monitoria, desta Chamada Pública e que tenha situação de vulnerabilidade socioeconômico, ou seja, possua renda per capita de ½ salário mínimo.

O período de exercício da Monitoria será de 10 meses, entre março a dezembro de 2019.

III - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA.

Serão oferecidas 393 vagas remuneradas, sendo 274 vagas para **Bolsa de Monitoria Custeio** e 119 **Bolsa de Monitoria FECOP**. Serão oferecidas também 393 vagas de monitorias voluntárias.

O processo de seleção e distribuição das vagas será realizado em três etapas:

ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria e plano de atividades do monitor a serem desenvolvidos;

ETAPA 2: Análise dos projetos inscritos e distribuição das vagas de monitoria;

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com projetos selecionados.

A Seleção de Monitores somente terá validade para exercício da Monitoria no ano de 2019.

¹ Bolsa de Monitoria FECOP consiste em um aprimoramento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária – PBEPU visando a qualificação da atividade dos bolsistas.

II – MODALIDADES DE BOLSAS



As Bolsas de monitoria acadêmica são divididas em duas modalidades: **Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP**.

Bolsa de Monitoria Custeio será de R\$300,00 (trezentos reais) e o monitor terá que dedicar 8 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. Essa bolsa é destinada aos estudantes dos cursos de graduação que preencham os requisitos da Etapa 3 do item III - Seleção de Projetos de Monitoria, desta Chamada Pública.

Bolsa de Monitoria FECOP¹ será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o monitor remunerado terá que dedicar 12 horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa. O Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECOP foi criado através da Lei Complementar nº 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto nº 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009). Essa bolsa destina-se aos estudantes dos cursos de graduação que preencham os requisitos da Etapa 3 do item III - Seleção de Projetos de Monitoria, desta Chamada Pública e que tenha situação de vulnerabilidade socioeconômico, ou seja, possua renda per capita de ½ salário mínimo.

O período de exercício da Monitoria será de 10 meses, entre março a dezembro de 2019.

III - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA.

Serão oferecidas 393 vagas remuneradas, sendo 274 vagas para **Bolsa de Monitoria Custeio** e 119 **Bolsa de Monitoria FECOP**. Serão oferecidas também 393 vagas de monitorias voluntárias.

O processo de seleção e distribuição das vagas será realizado em três etapas:

ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria e plano de atividades do monitor a serem desenvolvidos;

ETAPA 2: Análise dos projetos inscritos e distribuição das vagas de monitoria;

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com projetos selecionados.

A Seleção de Monitores somente terá validade para exercício da Monitoria no ano de 2019.

¹ Bolsa de Monitoria FECOP consiste em um aprimoramento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária – PBEPV visando a qualificação da atividade dos bolsistas.



ETAPA 1: Encaminhamento do projeto de monitoria a ser desenvolvido

A vaga de monitoria do PROMAC deverá ser pleiteada pelo professor para uma disciplina/área específica, no período de 12 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, através do Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs – disponível no endereço <http://sabes.uece.br/sabes/>, procedendo da seguinte forma:

- a) Inscrição pelo professor do projeto de Monitoria de sua autoria no SABEs;
- b) Inscrição do plano de trabalho para o monitor, seguindo o modelo disponível no SABEs;

Para as disciplina/áreas que não forem ofertadas em semestres consecutivos, a proposta do projeto poderá contemplar duas ou mais disciplinas/áreas, desde que sejam complementares, a juízo do Comitê Avaliador.

Os professores substitutos ou temporários que, ao tempo da avaliação das propostas, já estejam no segundo ano de seus contratos não poderão concorrer a esta Chamada Pública, exceto nos casos onde o prazo de término do contrato seja posterior ao de vigência da bolsa – 31 de dezembro de 2019.

ETAPA 2: Análise e distribuição das vagas de monitoria

Para análise dos projetos encaminhados ao PROMAC, serão constituídos pela PROGRAD três Comitês Avaliadores, contemplando as diferentes áreas do conhecimento:

- a) Ciências Exatas e Tecnológicas, com os cursos de Ciências da Computação, Física, Geografia, Informática, Matemática e Química;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde, com os cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição;
- c) Ciências Humanas e Aplicadas, com os cursos de Administração, Artes Plásticas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Os Comitês Avaliadores terão as seguintes atribuições:

- a) analisar a qualidade e pertinência do projeto de Monitoria de sua respectiva área;
- b) avaliar a importância da Monitoria para a disciplina/área, em cada curso;
- c) emitir parecer, via Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs, referente ao projeto avaliado;
- d) estabelecer critérios de distribuição de vagas de Monitoria entre os projetos recomendados;
- e) distribuir as vagas de monitoria.

A análise dos projetos pelos Comitês de área será realizada no período 21 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019. A distribuição das vagas do PROMAC será realizada no período 05 a 06 de fevereiro de 2019, em sessão conjunta, pelo Coordenador do PROMAC e por um representante de cada Comitê Avaliador. Os resultados serão divulgados no dia 06 de fevereiro de 2019, na página da UECE (www.uece.br).

O pedido de recurso deverá ser encaminhado à PROGRAD pelo professor solicitante, via e-mail promac_prograd@uece.br, no dia 07 de fevereiro de 2019. O resultado final dos pedidos de recurso será no dia 08 de fevereiro de 2019.



ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com projetos selecionados

Os professores orientadores com projetos selecionados nas etapas anteriores deverão selecionar o(s) monitor(es) remunerados para o programa PROMAC, indicando-os através do SABEs no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, observando o seguinte perfil do aluno monitor:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da UECE ao qual esteja vinculada a disciplina/área objeto da Monitoria;
- b) ter cursado, sem reprovação, a disciplina/área para a qual concorre à vaga de monitor;
- c) não estar participando de programas de qualquer natureza, interno ou externo à UECE;
- d) estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- h) possuir email institucional da UECE.

A indicação do monitor voluntário será no SABEs em uma data posterior, cujo período será divulgado pela Coordenação do PROMAC.

O professor orientador selecionado que não indicar seu(s) monitor(es) no prazo estabelecido nesta Chamada Pública perderá o direito à cota de monitoria(s), sendo esta(as) transferida(s) a outro(s) professor(es), a critério da Coordenação do PROMAC, ouvidos os Comitês Avaliadores, respeitando-se a modalidade, ou seja, se **Bolsa de Monitoria Custeio** ou se **Bolsa de Monitoria FECOP**.

O monitor remunerado deverá encaminhar ao PROMAC, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2019, a documentação descrita a seguir:

- a) Ficha cadastral de bolsista gerada pelo SABEs;
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo aluno(a) e pelo professor(a) orientador(a) em duas vias (anexo 1);
- c) Cadastro de Credores do Estado – Pessoa Física-Sem Vínculo devidamente preenchido e assinado (anexo 2);
- d) Comprovantes de renda familiar (anexos 3, 4 e 5).
- e) Conta corrente Bradesco.

O Monitor Voluntário encaminhará apenas o Termo de Compromisso.

4

IV – DA ORIENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Para acessar o formulário para apresentação da proposta, o professor deve acessar o SABEs utilizando-se do seu e-mail institucional, seguindo os passos descritos a seguir:

1. Na aba "Solicitação de bolsas" clique na sequência a seguir: "Solicitação de bolsas > Projeto de monitoria > Submeter".
2. Preencher obrigatoriamente todos os campos com relação aos dados do projeto de monitoria a ser desenvolvido, observando os seguintes itens:
 - a) Proponente;
 - b) CPF;
 - c) Telefone;
 - d) Grande Área;
 - e) Curso;
 - f) Disciplina (Primeiro semestre)
 - g) Disciplina (Segundo semestre)
 - h) Unidade Acadêmica;
 - i) Introdução/Justificativa - Descrição da área/disciplina contemplando a importância da monitoria para a disciplina e a formação do aluno;
 - j) Objetivo(s) Geral(is) e/ou Específico(s);
 - k) Atribuições do orientador durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
 - l) Atribuições do monitor durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
 - m) Resultados Esperados/Metas;
 - n) Referências Bibliográficas – Formato ABNT;
 - o) Ementa da disciplina (primeiro semestre);
 - p) Ementa da disciplina (segundo semestre);
 - q) Cronograma de Atividades;
 - r) Quantidade de monitor remunerado de **Bolsa de Monitoria Custeio**;
 - s) Quantidade de monitor remunerado de **Bolsa de Monitoria FECOP**;
 - t) Campos relativos aos planos correspondentes ao número de monitores remunerados (**Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP**) solicitados;
 - u) Aceitar o termo de compromisso do orientador.
3. Concluída a etapa de submissão da proposta, o proponente deverá ir à aba "Solicitação de Bolsas" e selecionar a opção "Emitir Comprovante". Este comprovante não deve ser encaminhado à PROGRAD, ele é fundamental para a comprovação de que o proponente solicitou vaga de monitoria.

V – DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA



- 1) O professor orientador terá as seguintes obrigações:
 - a) Elaborar e submeter o projeto, cumprindo todos os procedimentos e prazos determinados por esta Chamada Pública;
 - b) Preencher o formulário de solicitação de Cotas de Bolsas;
 - c) Selecionar o aluno de graduação que exercerá a função de monitor, observando o perfil do monitor para cada modalidade de bolsa: **Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP**;
 - d) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina/área, objeto da Monitoria;
 - e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor na disciplina/área objeto da Monitoria;
 - f) Homologar mensalmente no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br), no período compreendido entre o último dia do mês e o 4º dia do mês subsequente, a frequência do monitor às atividades;
 - g) Avaliar e encaminhar à PROGRAD, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, elaborado pelo Monitor;
 - h) Participar de reuniões e eventos relativos à Monitoria, promovidos pelo PROMAC;
 - i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
 - j) Solicitar ao Coordenador do PROMAC o desligamento do monitor que não cumpra satisfatoriamente as suas obrigações.

O professor-orientador que não tiver condições de dar continuidade à orientação da Monitoria deverá comunicar oficialmente à Coordenação do PROMAC, que deverá substituí-lo ou realizar o remanejamento da vaga.

VI – DO COMPROMISSO DO MONITOR

- 1) O Monitor deverá:
 - a) Dedicar as atividades do Promac de acordo com sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;
 - b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
 - c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
 - d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;

6



- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- e) Registrar sua frequência, mensalmente, no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br), no período compreendido entre o último dia do mês e o 2º dia do mês subsequente;
- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

VII – É VEDADO AO MONITOR:

- a) Ministras aulas sem a presença do professor-orientador;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa de responsabilidade dos alunos da disciplina/área a qual é monitor;
- c) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento escolar, sem a presença do professor orientador;
- d) Atribuir conceitos ou notas de avaliação a qualquer trabalho acadêmico dos alunos da disciplina/área em que exerce a Monitoria, sem a presença do professor orientador;
- e) Elaborar e aplicar provas de avaliação de qualquer espécie sem a presença do professor orientador;
- f) Preencher diário de classe.

VIII – DA SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA DE MONITORIA:

- 1) A substituição do(a) monitor(a) deverá ser solicitada pelo professor(a) orientador(a), via e-mail do Promac (promac_prograd@uece.br) até o dia 15 de cada mês, acompanhada de toda documentação do(a) novo(a) monitor(a);
- 2) A substituição do(a) monitor(a) poderá ser realizada até o mês de setembro de 2018;
- 3) O(A) monitor(a) que desistir da bolsa deverá assinar termo de desistência e entregar o documento ao PROMAC;
- 4) O Monitor poderá perder a vaga de Monitoria, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações previstas na Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário (CONSU);
 - b) não estar regularmente matriculado;
 - c) matrícula institucional;
 - d) trancamento total;
 - e) transferência para outro Curso de Graduação ou para outra IES;



- f) abandono do Curso;
- g) vinculação com mais de um programa institucional, mesmo que na condição de voluntário;
- h) colação de grau/conclusão do curso;
- i) duas ou mais reprovações (por frequência ou desempenho) no período de vigência da bolsa;
- j) duas frequências, alternadas ou subsequentes, não preenchidas no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br);
- k) desistência espontânea.
- l) constatação de vínculo empregatício

IX – DA CERTIFICAÇÃO

- 1) Receberá a certificação o monitor que completar o período de vigência de monitoria prevista nesta Chamada Pública e entregar o relatório final da Monitoria.
- 2) Constará no certificado o número de horas computadas, de acordo com a frequência mensal de cada monitor computada durante o período.
- 3) O aluno que não permanecer na Monitoria durante todo o período de vigência da mesma terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.

X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1ª Etapa – Encaminhamento, pelo professor, do projeto de monitoria a ser desenvolvido.	12/12/2018 a 20/01/2019
2ª Etapa - Análise dos projetos pelos comitês de área	21/01 a 01/02/2019
Reunião dos comitês para distribuição das vagas de monitoria	05 a 06/02/2019
Divulgação do resultado da 2ª Etapa com a distribuição de bolsas	06/02/2019
Pedido de recurso	07/02/2019
Resultado final	08/02/2019
3ª Etapa – Indicação do(s) monitor(es) remunerados selecionados pelos professores orientadores	11 a 15/02/2019
Encaminhamento da documentação do aluno selecionado	11 a 18/02/2019
Início das atividades do PROMAC	01/03/2019

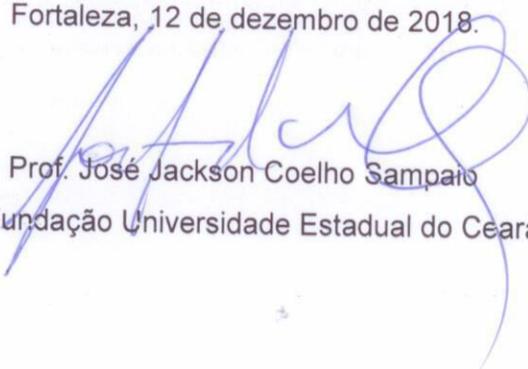
8

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 1) Aqueles que vierem a se inscrever na Seleção de Monitoria declaram conhecer e aceitar todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e submeter-se a elas.
- 2) Não será permitido o remanejamento ou a transferência de vagas e/ou monitores entre disciplinas/áreas diferentes.
- 3) Havendo disponibilidade financeira, a qualquer tempo, as **Bolsas de Monitoria Custeio** poderão ter sua carga horária semanal com a respectiva alteração proporcional do valor da bolsa;
- 4) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/PROMAC, ouvindo os Comitês Avaliadores.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.


Prof. José Jackson Coelho Sampaio

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE


Dra. Roberta Nunes
OAB/SP nº 179810
Procuradora Jurídica da FUNECE



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

1. MONITOR (A) INSTITUCIONAL

Nome completo _____

Gênero: Feminino () Masculino ()

Filiação _____

Centro/Faculdade _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Matrícula _____ Data de Nascimento ____/____/____

CPF _____ RG _____ Órgão expedidor _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone para contato _____ Telefone celular _____

E-mail institucional _____@aluno.uece.br

2. DADOS DA MONITORIA

Modalidade de bolsa:

() Bolsa de Monitoria Custeio () Bolsa de Monitoria FECOP

Disciplina _____

Semestre _____

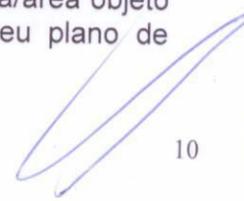
Professor(a) Orientador(a) (Nome Completo) _____

Telefone para contato _____

E-mail _____

O aluno(a) monitor(a), acima qualificado, assina o Termo de Compromisso para o exercício, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019, no Programa de Monitoria Acadêmica-PROMAC, aceitando as seguintes condições:

- a) Dedicar as atividades do Promac de acordo com sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;
- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;

 10 



- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com qualquer atividade em Programas Institucionais e vínculo empregatício. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos (CHAMADA PÚBLICA Nº 78/2018 – REITORIA).

O exercício da monitoria também poderá ser rescindido por: duas frequências subsequentes não preenchidas no Sistema Geral de Registro e Homologação de Frequência, solicitação do monitor, a pedido do professor (devidamente justificado), sanção disciplinar, trancamento de matrícula, e descumprimento de qualquer das atribuições especificadas no Art.4º § 8º Res. Nº 766/2010.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias iguais de teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2019
(Local) (Dia) (Mês)

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 2



Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Pró - Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Contabilidade e Finanças - DECOFIN



CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO - PESSOA FÍSICA - SEM VÍNCULO

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DA FICHA:

1. É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS (FRENTE E VERSO)
2. USE LETRA DE FORMA
3. NÃO UTILIZE ABREVIATURAS
4. NÃO RASURE

Número do Credor: _____
(Não preencher esse campo)

Nome: _____ Sexo: _____ Data do Nascimento: _____

Estado Civil: _____

CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Registro Geral
Número do RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____

Nome da Mãe: _____ OU _____
Nome do pai: _____

Registro de Nascimento:
Número: _____ Folha: _____ Livro: _____ UF: _____

Nome do Cartório: _____

Endereço(s):

CEP: _____ Tipo de Logradouro: _____ País: _____

Logradouro: _____ Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____ UF: _____ Município: _____

Meio de contato:

Telefone fixo: _____ Telefone móvel: _____ Telefone comercial: _____

() () ()

[Handwritten signature]



E-mail:

Natureza do Cadastro:

Natureza da Ocupação: (Bolsista, Serviços Prestados em Concursos e Vestibulares e Pró - Labores)

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta: Corrente ou Poupança

Bradesco

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

Autorizo inclusão no sistema S2GPR – Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Credor

Responsável pelo cadastro
(Não preencher esse campo)

Observações:

Na ausência do PIS/PASEP informar o número do NIT.
PIS: Programa de Integração Social
PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
NIT: Número de Inscrição do Trabalhador

ANEXO 3



ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para comprovar a renda familiar, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1 Preencher a ficha de composição da renda familiar (anexo 4)

Nesta ficha, devem constar os dados de todos os membros que compõem o núcleo familiar do(a) candidato(a), com as devidas comprovações de renda.

1.1 São documentos para comprovação da renda dos componentes familiares:

1. Empregado regular: cópia integral da CTPS, acompanhada de cópias dos contracheques dos últimos 03 (três) meses;
2. Trabalhador autônomo: Declaração de Trabalhador Autônomo (anexo 5) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
3. Aposentado ou pensionista: cópias dos contracheques dos últimos (03) (três) meses, também disponível no *site* da Previdência Social; e/ou Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB), disponível nos terminais de auto-atendimento bancários;
4. Empresário/Micro-empresário: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);
5. Desempregado: registro no Ministério do Trabalho e da Previdência Social (DRT), para fins de seguro-desemprego; e/ou apresentação da cópia integral da CTPS desprovida de anotação laboral.
6. Menor de idade: apresentação da cópia da certidão de nascimento ou cópia da cédula de identidade ou da cópia do passaporte vigente;

7. Em quaisquer das hipóteses acima, documentos adicionais podem ser eventualmente requisitados;



Obs.: Na Ficha de Composição da Renda Familiar, deve constar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto do candidato, bem como dos demais membros.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, sweeping stroke followed by a smaller, more defined mark.

ANEXO 4



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

CPF	Nome	Parentesco	Possui Renda?	Renda Mensal
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Renda Familiar Total				
Renda Familiar dividida pelo número de membros da família				

_____ de _____ de 2019.
 (Local) (Dia) (Mês)

ANEXO 5



DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão: _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, emitida por _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, venho por meio desta **DECLARAR** para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas que exerço atividade autônoma, e percebo rendimentos no valor de R\$ _____ mensalmente.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais, municipal, autarquias, órgãos particulares e onde mais necessários for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a) previstas no Código Penal :

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato: Art. 171 – **Obter**, para si ou para outrem, **vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo **alguém em erro**, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Declarante